

CÂMARA MUNICIPAL
M. MARACANAÚ
23 MAI 2013 9:00h
Nº 2.264 2013
Jauya Fernandes



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 2.001 / 2013

DE 30 / 04 / 2013

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Jose Firmino Carmo Neto
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

AFIXADO

EM: 30/04/13

Danielle Carlos Moreira
Daniele Carlos Moreira
MAT. 30370

LEI Nº 2.001, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

ALTERA A LEI Nº 1.955, DE 01
DE FEVEREIRO 2013 NA
FORMA QUE INDICA.

JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 5º da Lei nº 1.955, de 01 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. O cargo de Secretário Executivo, para fins da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, é considerado Ordenador da Despesa e responsável pelo empenho, liquidação e pagamento referentes às Secretarias Municipais, Fundos Municipais ou órgãos equiparados sob sua responsabilidade”. NR

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de maio de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM
30 DE ABRIL DE 2013.


FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú



ORIUNDA DO PROJETO DE
LEI Nº 044/2013 DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO.

Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú - Ceará
CEP 61.905-430